



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI

Nº 0165/2023

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0165/2023, de autoria do Deputado Sérgio Guimarães.

O Projeto de Lei tem por escopo instituir diretrizes para a implantação da faixa exclusiva ou preferencial para veículos automotores de duas rodas, motos, motocicletas, motonetas e ciclomotores nas rodovias estaduais de Santa Catarina e dá outras providências.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade, regimentalidade e de técnica legislativa, solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0165/2023 à Secretaria de Estado de Infraestrutura, através da Casa Civil, para que encaminhe aos presentes autos sua manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Tiago Zilli

Relator

